



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA CMPF Nº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Designa a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul e PRMs Vinculadas.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República Márcio Domene Cabrini, José Ricardo Meirelles, Pedro Barbosa Pereira Neto e Adriana Scordamaglia Fernandes, e a Procuradora da República Adriana da Silva Fernandes para, sob a presidência da Corregedora-Geral Suplente, Lindôra Maria Araújo, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul e nas Procuradorias da República nos Municípios de Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, a realizar-se no período de 16 a 20 de março de 2015, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

**HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO**